

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 31 DE AGOSTO DE 2023

Nº 164

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.700/2023, de 30 de agosto de 2023.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 2.072, de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 30 de agosto de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA	
13.391.1310.1310.1310 - REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
TOTAL	32.000,00

ANEXO II

27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA	
04.122.2707.2277.2277 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	32.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	32.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 30 de agosto de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO 1.701/2023, de 31 de agosto de 2023.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 2.072, de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 31 de agosto de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

13 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E ORC PARTICIPATIVO	
04.121.1303.2127.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
3190930000 - Indenizações e restituições	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	1.000,00

ANEXO II

13 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E ORC PARTICIPATIVO	
04.121.1303.2127.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	1.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 31 de agosto de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO 1.702/2023, de 31 de agosto de 2023.

Regulamenta a folga compensatória de Servidor Público Municipal em virtude do trabalho realizado no processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90 e o teor da Resolução nº 170/2014 do CONANDA relativamente às providências necessárias para a realização do processo de escolha unificado do Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.868/1994 e o disposto no art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO que o processo de escolha unificado é um processo eleitoral significativo e contará com o apoio técnico do Tribunal Regional Eleitoral;

CONSIDERANDO que os servidores municipais trabalharão de forma voluntária na eleição e não receberão nenhuma vantagem pecuniária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o procedimento para a concessão da folga compensatória de Servidor Público Municipal pelos serviços prestados em virtude de sua participação no processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023.

Art. 2º. Para que o Servidor Público possa gozar da folga compensatória prevista na legislação eleitoral deve ser obedecida a seguinte tramitação:

I - O Servidor Público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração conjunta emitida e assinada pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha Unificado;

II - O requerimento a que se refere o inciso anterior deve ser protocolizado em até 30 (trinta) dias, contados da data do processo de escolha unificado;

III - Após a conferência da declaração emitida e verificada a sua conformidade, o Departamento de Recursos Humanos promoverá contato com a Secretaria ou Chefia imediata do Servidor Público para que, em conjunto, estabeleçam quais as datas serão concedidas as folgas compensatórias;

IV - As datas da folga compensatória serão estabelecidas em ato

administrativo do Poder Público baseado na conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal para que não haja prejuízo na continuidade da prestação dos serviços públicos;

V - O Servidor Público somente estará autorizado ao gozo da folga compensatória após ser comunicado por escrito pelo Departamento de Recursos Humanos através da resposta ao requerimento apresentado. Após a comunicação assinada pelo servidor, o Departamento de Recursos Humanos adotará as providências cabíveis.

Art. 3º. Cada 01 (um) dia trabalhado no processo de escolha unificado, independentemente da quantidade de horas, incluído o dia utilizado para treinamento e atos preparatórios do processo eleitoral, equivale a um período de 02 (dois) dias consecutivos de folga compensatória.

Art. 4º. A folga compensatória não pode ser convertida em retribuição pecuniária, conforme previsto no § 4º do art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 5º. Os dias de um período da folga compensatória não podem ser fracionados em hipótese alguma e deverão ser gozados em dias consecutivos.

Parágrafo único. As folgas compensatórias adquiridas devem ser gozadas no período máximo de 01 (um) ano, contado do deferimento do requerimento, cabendo ao Servidor Público apresentar o requerimento no prazo previsto no inciso II, do artigo 2º deste Decreto.

Art. 6º. Fica proibida a Administração Pública do Poder Executivo Municipal:

I - Conceder folga compensatória que termine em vésperas de feriados ou pontos facultativos ou que se inicie logo após os mesmos;

II - Conceder folga compensatória em dia que o Servidor Público não tenha que cumprir expediente.

Art. 7º. Compete exclusivamente à Administração Municipal tomar as providências quanto à substituição do Servidor Público em gozo de folga compensatória prevista neste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 31 de agosto de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.181/2023, de 31 de agosto de 2023.

Concede diárias ao Prefeito Municipal.

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Complementar nº 69/2015, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, totalizando o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao senhor ERALDO DANIEL DE PAIVA, Prefeito Municipal, para cobertura de despesas de viagem à Brasília/DF, a se realizar no período de 04 de setembro de 2023 a 06 de setembro de 2023, com o objetivo de apresentar projetos, buscar recursos financeiros junto aos Ministérios em Brasília/DF.

Art. 2º.. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2023.

ABEL SOARES FERREIRA
Secretário Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 1.182/2023, de 31 de agosto de 2023.

Nomeia servidor(a) para exercício do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 69/2015, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCAS THALLES DE MEDEIROS para exercer o cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, nos termos dos arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 – GP e das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.183/2023, de 31 de agosto de 2023.

Nomeia servidor(a) para exercício do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 69/2015, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear AGLISSON ALVES FREIRE para exercer o cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, nos termos dos arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 – GP e das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.184/2023, de 31 de agosto de 2023.

Nomeia servidor(a) para exercício do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 69/2015, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAMON MARTINS FERREIRA para exercer o cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, nos termos dos arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 – GP e das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.185/2023, de 31 de agosto de 2023.

Nomeia servidor(a) para exercício do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 69/2015, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear CESAR ALEXANDRE SILVA FONTES para exercer o cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, nos termos dos arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 – GP e das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.186/2023, de 31 de agosto de 2023.

Nomeia servidor(a) para exercício do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 69/2015, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear TIAGO DE LIMA BEZERRA para exercer o cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, nos termos dos arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 – GP e das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.187/2023, de 31 de agosto de 2023.

Nomeia servidor(a) para exercício do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 69/2015, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FLAVIO ADRIANO BORGES DA SILVA para exercer o cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, nos termos dos arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 – GP e das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.188/2023, de 31 de agosto de 2023.

Nomeia servidor(a) para exercício do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 69/2015, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear REGINALDO TEIXEIRA DA SILVA para exercer o cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, nos termos dos arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 – GP e das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1.189/2023, de 31 de agosto de 2023.

Nomeia servidor(a) para exercício do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 69/2015, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDREA RAIANE DOS REIS para exercer o cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, nos termos dos arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 – GP e das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1.190/2023, de 31 de agosto de 2023.

Nomeia servidor(a) para exercício do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 69/2015, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOÃO ITALO PEREIRA DE ANDRADE para exercer o cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, nos termos dos arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 – GP e das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1.191/2023, de 31 de agosto de 2023.

Nomeia servidor(a) para exercício do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 69/2015, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ HANDERSON ROCHA DAS NEVES para exercer o cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, nos termos dos arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 – GP e das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1.192/2023, de 31 de agosto de 2023.

Nomeia servidor(a) para exercício do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 69/2015, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELTON SULLYVAN PEREIRA SOARES para exercer o cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, nos termos dos arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 – GP e das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1.193/2023, de 31 de agosto de 2023.

Nomeia servidor(a) para exercício do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 69/2015, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCELO MARTINS DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, nos termos dos arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 – GP e das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1.194/2023, de 31 de agosto de 2023.

Nomeia servidor(a) para exercício do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 69/2015, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear GUILHERME PEREIRA FONTES para exercer o cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, nos termos dos arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 – GP e das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1.195/2023, de 31 de agosto de 2023.

Nomeia servidor(a) para exercício do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 69/2015, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear CARLOS GABRIEL MEDEIROS SILVA para exercer o cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, nos termos dos arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 – GP e das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1.196/2023, de 31 de agosto de 2023.

Nomeia servidor(a) para exercício do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 69/2015, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ISABELLA LARICE AVELINO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, nos termos dos arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 – GP e das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1.197/2023, de 31 de agosto de 2023.

Nomeia servidor(a) para exercício do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 69/2015, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MAXIMILIANO DE SOUSA para exercer o cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, nos termos dos arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 – GP e das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1.198/2023, de 31 de agosto de 2023.

Nomeia servidor(a) para exercício do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 69/2015, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JANAILSON GABRIEL DA CRUZ FERREIRA para exercer o cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, nos termos dos arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 – GP e das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1.199/2023, de 31 de agosto de 2023.

Nomeia servidor(a) para exercício do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 69/2015, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear GERALDO VARELA DOS SANTOS FILHO para exercer o cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, nos termos dos arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 – GP e das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1.200/2023, de 31 de agosto de 2023.

Nomeia servidor(a) para exercício do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 69/2015, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear TIAGO FERNANDES MENDONÇA para exercer o cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, nos termos dos arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 – GP e das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1.201/2023, de 31 de agosto de 2023.

Nomeia servidor(a) para exercício do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 69/2015, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LIDIA JULIANE BARBOSA DA SILVA para exercer o cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, nos termos dos arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 – GP e das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1.202/2023, de 31 de agosto de 2023.

Nomeia servidor(a) para exercício do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 69/2015, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear DIEGO LIMA DE ALMEIDA para exercer o cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, nos termos dos arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 – GP e das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1.203/2023, de 31 de agosto de 2023.

Nomeia servidor(a) para exercício do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 69/2015, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear DENILSON SANTANA DA SILVA para exercer o cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, nos termos dos arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 – GP e das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1.204/2023, de 31 de agosto de 2023.

Nomeia servidor(a) para exercício do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 69/2015, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear KELSON LINS MACIEL para exercer o cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, nos termos dos arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 – GP e das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1.205/2023, de 31 de agosto de 2023.

Nomeia servidor(a) para exercício do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 69/2015, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ VALMIR LIRA DE MEDEIROS para exercer o cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, nos termos dos arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 – GP e das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1.206/2023, de 31 de agosto de 2023.

Nomeia servidor(a) para exercício do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 69/2015, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear SANDERSON CUNHA BORGES para exercer o cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, nos termos dos arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 – GP e das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1.207/2023, de 31 de agosto de 2023.

Nomeia servidor(a) para exercício do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 69/2015, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear BRUNO VANIERIO SILVA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, nos termos dos arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 – GP e das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1.208/2023, de 31 de agosto de 2023.

Nomeia servidor(a) para exercício do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 69/2015, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MATHEUS DA SILVA MIRANDA para exercer o cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, nos termos dos arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 – GP e das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1.209/2023, de 31 de agosto de 2023.

Nomeia servidor(a) para exercício do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 69/2015, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear DIOGO BARNABE TAVARES para exercer o cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, nos termos dos arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 – GP e das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1.210/2023, de 31 de agosto de 2023.

Nomeia servidor(a) para exercício do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 69/2015, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear EVERTON JOSÉ DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, nos termos dos arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 – GP e das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIANº 613/2023-SEMA, de 31 de Agosto de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 910/2023-SEMARH:

RESOLVE: conceder a DANYELE KEILY DE LIMA CRUZ, Matrícula 84522, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 01.08.2023 à 31.01.2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 01 de Fevereiro de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 614/2023-SEMA, de 31 de Agosto de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 178/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a TELIA JACKELINE ALVES MARIANO, Matrícula 9173, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 26.07.2023 à 24.08.2023, devendo retornar as suas funções em 25 de Agosto de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 615/2023-SEMA, de 31 de Agosto de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 178/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a VITÓRIA CHRIS PEREIRA SIQUEIRA, Matrícula 2749, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 02.08.2023 à 31.08.2023, devendo retornar as suas funções em 01 de Setembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 616/2023-SEMA, de 31 de Agosto de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 178/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MYTERCIABEZERRA DA SILVA, Matrícula 9809, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 16.08.2023 à 30.08.2023, devendo retornar as suas funções em 31 de Agosto de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 617/2023-SEMA, de 31 de Agosto de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 178/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ODILÉIA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula 11238, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 13.08.2023 à 10.11.2023, devendo retornar as suas funções em 11 de Novembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 618/2023-SEMA, de 31 de Agosto de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 178/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANA LÍCIA SOARES FERNANDES PIMENTEL, Matrícula 12476, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 10.07.2023 à 08.08.2023, devendo retornar as suas funções em 09 de Agosto de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 619/2023-SEMA, de 31 de Agosto de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 178/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JANE CLEIDE CÂMARA DE MORAIS PEIXOTO, Matrícula 173, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 12.08.2023 à 10.10.2023, devendo retornar as suas funções em 11 de Outubro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 620/2023-SEMA, de 31 de Agosto de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 178/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ISABEL LAIZE VITURIANO VERAS, Matrícula 88773, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 03.08.2023 à 17.08.2023, devendo retornar as suas funções em 18 de Agosto de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 621/2023-SEMA, de 31 de Agosto de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 178/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANDRESSA FERREIRA BARBOSA DE ARAÚJO, Matrícula 84646, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 10.08.2023 à 19.08.2023, devendo retornar as suas funções em 20 de Agosto de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 622/2023-SEMA, de 31 de Agosto de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 178/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANA MARIA GARRIDO, Matrícula 6372, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 01.08.2023 à 10.08.2023, devendo retornar as suas funções em 11 de Agosto de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 623/2023-SEMA, de 31 de Agosto de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 178/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a GILBERTO ALVES PEREIRA, Matrícula 9765, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 10.08.2023 à 05.02.2024, devendo retornar as suas funções em 06 de Fevereiro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 624/2023-SEMA, de 31 de Agosto de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 178/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a CLÁUDIA ESTELITA DO NASCIMENTO FREIRE, Matrícula 9821, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 14.08.2023 à 18.08.2023, devendo retornar as suas funções em 19 de Agosto de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 625/2023-SEMA, de 31 de Agosto de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 178/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a HELOISA MAYARA DOS SANTOS CRUZ, Matrícula 11523, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 23.08.2023 à 21.09.2023, devendo retornar as suas funções em 22 de Setembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 626/2023-SEMA, de 31 de Agosto de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 178/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a DAYANA PEREIRA DA SILVA CABRAL, Matrícula 11333, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 10.08.2023 à 16.08.2023, devendo retornar as suas funções em 17 de Agosto de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 627/2023-SEMA, de 31 de Agosto de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 178/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LUIZ AUGUSTO CAMPELO DA COSTA, Matrícula 5497, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 08.08.2023 à 03.02.2024, devendo retornar as suas funções em 04 de Fevereiro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 628/2023-SEMA, de 31 de Agosto de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 178/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARYNA OLIVEIRA DE LIRA NASCIMENTO LEIRIAS, Matrícula 87980, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 22.08.2023 à 25.08.2023, devendo retornar as suas funções em 26 de Agosto de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 629/2023-SEMA, de 31 de Agosto de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 178/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a TELIA JACKELINE ALVES MARIANO, Matrícula 9173, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 25.08.2023 à 23.09.2023, devendo retornar as suas funções em 24 de Setembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 630/2023-SEMA, de 31 de Agosto de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 178/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a SHIRLEY TATIENNE CÂMARA DA COSTA, Matrícula 84867, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 21.08.2023 à 27.08.2023, devendo retornar as suas funções em 28 de Agosto de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 631/2023-SEMA, de 31 de Agosto de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 178/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a RAIMUNDA LAUDECI LIRA MACIEL, Matrícula 5341, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 14.08.2023 à 18.08.2023, devendo retornar as suas funções em 19 de Agosto de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 632/2023-SEMA, de 31 de Agosto de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 178/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, Matrícula 87831, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 26.07.2023 à 09.08.2023, devendo retornar as suas funções em 10 de Agosto de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 633/2023-SEMA, de 31 de Agosto de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 178/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a SEVERINO PEREIRA DA SILVA, Matrícula 7376, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 09.08.2023 à 11.08.2023, devendo retornar as suas funções em 12 de Agosto de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 634/2023-SEMA, de 31 de Agosto de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 178/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a IARA MARIA SANTIAGO DE OLIVEIRA REZENDE, Matrícula 7459, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 14.08.2023 à 18.08.2023, devendo retornar as suas funções em 19 de Agosto de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 635/2023-SEMA, de 31 de Agosto de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 178/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a YVES MARKO DE JESUS, Matrícula 8289, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 16.08.2023 à 30.08.2023, devendo retornar as suas funções em 31 de Agosto de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 636/2023-SEMA, de 31 de Agosto de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 178/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOSÉ RIBEIRO DANTAS JÚNIOR, Matrícula 8285, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 23.08.2023 à 25.08.2023, devendo retornar as suas funções em 26 de Agosto de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 637/2023-SEMA, de 31 de Agosto de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 178/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a NEUMA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA, Matrícula 7116, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 06 (seis) dias, de 16.08.2023 à 21.08.2023, devendo retornar as suas funções em 22 de Agosto de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 638/2023-SEMA, de 31 de Agosto de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 178/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a NEUMA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA, Matrícula 7116, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 22.08.2023 à 26.08.2023, devendo retornar as suas funções em 27 de Agosto de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Por este particular instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, S/N, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CNPJ/MF de nº 08.079.402/0001-35, neste ato representada pela Secretária Municipal de Infraestrutura, a Sra. RITA DO CARMO DA COSTA BRITO, e do outro a empresa, VENCENDO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF de nº 19.739.901/0001-28, com sede à Rua Professor Bilac de Farias, nº 1848, Bairro Capim Macio, Natal/RN, já qualificados respectivamente como CONTRATANTE/LOCATÁRIO e CONTRATADO/LOCADOR, no Contrato de Locação de nº 105/2022, inaugurada pela Dispensa de Licitação de nº 017/2022, na Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, resolvem de comum acordo e de livre e espontânea vontade, em conformidade com a autorização do Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como, Cláusula Sétima, Item 7.2, Letra "C", e Item 7.3, Letra "B", do contrato acima citado, fica considerado rescindido o contrato de locação, declarando a empresa VENCENDO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, ter recebido as chaves do mesmo e constatado, após vistoria, encontrar-se ele nas mesmas condições em que foi entregue ao início da vigência da locação, razão pela qual dão as partes total e irrevogável quitação pelos valores de todos os alugueis, contas de água e energia existente por parte da Secretaria, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título, obrigando-se também seus herdeiros e sucessores. E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em duas (02) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas retro, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Julho de 2023.
 Rita do Carmo da Costa Brito
 Secretária Municipal de Infraestrutura
 Contratante/Locatário
 Vencendo Participações e Investimentos Ltda
 Contratado/Locador

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 299/2023

Processo/PMSGAR/Nº 5013/2023

Pregão Eletrônico n.º 022/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: Empresa RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.860.005/0001-00, com sede na Avenida Afonso Pena, Nº 1206, Tirol, Natal/RN -CEP: 59.020-265.

DO OBJETO CONTRATUAL: Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E CORRELATOS no município de São Gonçalo/RN. Conforme planilha abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
935368	AQUISIÇÃO DE PICOLÉ - PICOLÉS VARIADOS DE GELO DE DIVERSOS SABORES. SERVIDO EM CAIXA TÉRMICA. QUANTIDADE SOLICITADA: 1.000 (1 MIL) PICOLÉS.	DIVERSOS	DIARI	3	1.189,00	3.567,00
935369	MÁQUINA PARA PRODUÇÃO DE ALGODÃO DOCE - FEITO NA HORA, SERVIDO POR PESSOAL UNIFORMIZADO (FARDAMENTO, LUVAS E TOCAS HIGIÊNICAS) EM CARRINHO COM MESA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COBERTURA DE LONA. INCLUSO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO. O ALGODÃO DOCE DEVERÁ SER SERV	DIVERSOS	DIARI	3	1.099,00	3.297,00
935370	MÁQUINA PARA PRODUÇÃO DE PIPOCAS - FEITAS NA HORA, SERVIDO POR PESSOAL UNIFORMIZADO (FARDAMENTO, LUVAS E TOCAS HIGIÊNICAS) EM CARRINHO COM MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM COBERTURA DE LONA. INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO. QUANTIDADE: 1.000 (1 MIL) PACOTES D	DIVERSOS	DIARI	3	1.099,00	3.297,00

935373	CAMA ELÁSTICA - COM DIÂMETRO DE 5 (CINCO) MTS. CERCADO DE PROTEÇÃO COM MONITOR UNIFORMIZADO. ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO. PROTEÇÃO SOBRE MOLAS DE ESPUMA REVESTIDA COM LONA COLORIDA, ACOMPANHADA DE ESCADA DE ACESSO. MONTAGEM POR ENCAIXE. EQUIPE OPERACIO	DIVERSOS	DIARI	3	547,00	1.641,00
935374	VEÍCULO TIPO TRENZINHO - COM CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PESSOAS. 05 VAGÕES COM SOM ACÚSTICO. IDADE: 10 A 12 ANOS COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 780 KG. EQUIPE OPERACIONAL: 01 MOTORISTA COM CARTEIRA CATEGORIA 'D?', 01 MONITOR NO AUXÍLIO E ORIENTAÇÃO DOS US	DIVERSOS	DIARI	3	1.900,00	5.700,00
935375	CASTELO INFLÁVEL - COM CAPACIDADE PARA 10 (DEZ) PESSOAS. COM PESO MÁXIMO DE 650 KG. IDADE 10 A 12 ANOS. REVESTIDO DE LONA. EQUIPE OPERACIONAL: 01 MONITOR NO AUXÍLIO DOS USUÁRIOS. PERÍODO DE 5 HORAS POR DIA.	DIVERSOS	DIARI	3	898,00	2.694,00
935376	ALUGUEL FUTEBOL DE SABÃO - MEDIDAS: 10M X 5M X 3,20M. QUADRA POLIESPORTIVA PARA JOGO DE FUTEBOL, VÔLEI E BASQUETE. POSSUI EXCLUSIVAS FAIXAS CONTÍNUAS QUE PROTEGEM O USUÁRIO DE SE MACHUCAR NA QUEDA, GARANTINDO SEGURANÇA. PERÍODO DE 5 HORAS POR DIA.	DIVERSOS	DIARI	3	1.019,00	3.057,00
935377	TOURO MECÂNICO - MEDIDAS: 4,50 X 4,50M, ALTURA 3M. CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE, COM CAPACIDADE DE UMA PESSOA POR VEZ, PESO MÁXIMO DE 100KG. CADA INFLÁVEL NECESSITA DE UMA TOMADA DE 220V. PERÍODO DE 5 HORAS POR DIA.	DIVERSOS	DIARI	3	1.699,00	5.097,00
Total						28.350,00

DOS PREÇOS CONTRATADOS: O valor global do Contrato Administrativo é de R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, aprovado para o exercício de 2023, notadamente na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.240 – ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.323 – MANUTENCAO E ESTRUTURACAO DOS CONSELHOS DE DIREITOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de PROJETO/ATIVIDADE 2.053 – PROGRAMAS ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass PROJETO/ATIVIDADE 2.054 – PROGRAMA BPC NA ESCOLA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.068 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass PROJETO/ATIVIDADE 2.071 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de

DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO: O contrato decorrente do presente processo licitatório tem vigência a partir da data de sua assinatura prolongando por 12 (doze) meses, permitida sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de Agosto de 2023.

JANE CLEIDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
p/ contratante

RAPHAEL PEDROZA DAMASIO

RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA
p/ contratada

EXECUTIVO/CULTURA

ATA DE RESULTADOS DOS PROPONENTES HABILITADOS NO EDITAL Nº 007/2023 PREMIAÇÃO A CULTURA POPULAR MESTRE PEDRO GUAJIRU EDIÇÃO MESTRES DO FANDANGO

Aos trinta dias do mês de agosto a Comissão Técnica de Habilitação (CTH), conforme item do edital, após analisar a documentação exigida nos anexos 1 a 7 considerou que estão habilitados, por categoria, os proponentes, infra relacionada:

- I – Prêmio – GRUPO FOLCLÓRICO BOI CALEMPA PINTADINHO, responsável JOSE VERISSIMO PEREIRA FILHO
 II – Prêmio – GRUPO FOLCLÓRICO PASTORIL DONA JOAQUINA, responsável RICARDO CÉSAR ALVES BEZERRA
 III – Prêmio – GRUPO FOLCLÓRICO BAMBELÔ DA ALEGRIA, responsável FRANCISCO TEIXEIRA DE MOURA
 IV – Prêmio – GRUPO FOLCLÓRICO CONGOS DE COMBATE, responsável GLÁUCIO TEIXEIRA DA CÂMARA
 V – Prêmio – GRUPO PARAFOLCLÓRICO COCO DO CALEMPA, responsável EDSON RODRIGUES MONTEIRO

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de agosto de 2023.

Josenildo Campos de Oliveira
 Presidente da Fundação Cultural Dona Mariana

Jean Carlos Lima Ramos
 Comissão Técnica de Habilitação

Ana Beatriz de Lima Monteiro
 Comissão Técnica de Habilitação

SAAE

PORTARIA N.º 105/2023/SAAE/SGA, de 31 de Agosto de 2023.

Designa Agente Suprido

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE do município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a estrutura administrativa do Serviço de água e esgoto-SAAE/SGA,

CONSIDERANDO a realização de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação,

CONSIDERANDO a utilização dos recursos para suprimento de fundos está fundamentada na Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 4.041/71, em conformidade com as Leis Municipais: n.º 1.177/2009 e n.º 1.191/2009, e Resolução 028/2020 TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Otamir Pereira do Nascimento, ocupante da função de Chefe de Gabinete, matrícula n.º 14, como Agente Suprido do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, de acordo com o Memorando Eletrônico (1Doc) n.º 16.173/2023, durante o período de aplicação de 60 (sessenta) dias a partir do ato de concessão das seguintes despesas:

a) MATERIAL DE CONSUMO

CLAS. DESP: 33.90.30

VALOR: 2.000,00 (dois mil reais);

b) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA

CLAS. DESP: 33.90.36

VALOR: 500,00 (quinhentos reais);

c) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

CLAS. DESP: 33.90.39

VALOR: 500,00 (quinhentos reais)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de 30 (trinta) dias para comprovação de prestação de contas das mencionadas despesas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de Agosto de 2023.

Iwry Magnum Silva do Nascimento
 Diretor Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2023

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETIVO: Inscrição da Diretora Técnica no 51º Congresso Nacional dos Serviços de Saneamento. FAVORECIDO: ASSEMAE - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO - CNPJ: 20.057.071/0001-38; VALOR: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Emitido pelo Diretor administrativo e Financeiro Cláudio José Tinôco Farache e ratificada pelo Diretor Presidente Iwry Nascimento, na qualidade de ordenador de despesas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de Agosto de 2023.

Iwry Nascimento
 Diretor Presidente do SAAE/SGA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

.....
 II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

...
 CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade de adesivo plástico para PVC incolor Bisnaga com 75g visando suprir as necessidades operacionais do SAAE/SGA.

CONSIDERANDO, que a aquisição a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório para adesivo plástico para PVC incolor Bisnaga com 75g visando suprir as necessidades operacionais do SAAE/SGA, de acordo com a solicitação da Diretora técnica condicionado no valor de R\$4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais), à Marly F. de Oliveira Comércio e Serviços - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº: 10.698.964/0001-09 no endereço Rua Mauricio Fernandes 450 loja / Santa Terezinha – São Gonçalo do Amarante, de acordo com o que consta do Processo de Dispensa nº 010/2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de Agosto de 2023.

Iwry Magnum Silva do Nascimento
 Diretor Presidente do SAAE

*Replicado por incorreção

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23080002/2023 PROCESSO 230011-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: com sede na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, Sacomã, São Paulo/SP, neste ato representada por seus representantes legais, Paulo Emilio Pimentel Uzêda, brasileiro, CPF nº 454.876.505-00, e Valkiria Nakamashi, brasileira CPF: 336.870.098-74, residentes e domiciliados (as) na Alameda Santos, 1826 – Jardim Paulista - São Paulo/SP- CEP 01418-102 – Objeto: serviço de locação de veículos mensal, sem motorista e sem combustível; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2023 – Projeto: 04.122.8001.2231.2231; Elemento de Despesa 33.90.39, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; Fonte de Recurso: 17530000 – Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 175.999,68 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 23 de Agosto de 2023 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento; CONTRATANTE – Valkiria Nakamashi e Paulo Emilio Pimentel Uzêda – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Período	UND	QTD	V. UNIT.	V. MENSAL	V. ANUAL
02	<p>Locação de veículo tipo caminhonete/pick-up 0 km, cor: branco, 04 portas, motor 1.4 ou superior, com 05 lugares, ANO: 2022 ou superior.</p> <p>Veículo automotor utilitário tipo pick-up cabine dupla com 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, combustível flex, motor 1.4 ou superior, capacidade para 05 ocupantes, carroceria com capacidade mínima de 650 kg ou superior, ar condicionado, alarme, vidros elétricos (com películas nos vidros laterais e traseiro, no nível máximo, dentro dos padrões permitidos pelos órgãos fiscalizadores) e travas elétricas.</p>	12	Mês	04	R\$ 3.666,66	R\$ 14.666,64	R\$ 175.999,68

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E A EMPRESA BTN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.427.998/0001-80, situada à Praça Senador Dinarte Mariz, 202, Centro, neste ato representado pelo Sr. Senhor Geraldo Veríssimo de Oliveira, brasileiro, casado, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.240.094-34 e RG nº 501.288 - ITEP/RN, residente e domicilia na Rua Geraldo Veríssimo, nº 67, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN, a partir de agora chamada simplesmente CONTRATANTE, de um lado e de outro, a Empresa BTN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 18.510.737/0001-10, com sede na Avenida dos Pinheirais, nº 648, Sl. 08, Neópolis, Natal/RN, neste ato representada pelo seu representante legal, Tháσιο Dantas Nery, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na avenida dos Xavantes, nº 1138, Pitumbu, Natal/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.217.994-01 e CNH nº 03633973207 DETRAN/RN, aqui denominado CONTRATADO, CONSIDERANDO o encerramento da vigência contratual e interesse público em manter, CONSIDERANDO também as determinações contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO ao final, determinação expressa da Autoridade Superior DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo N.º 03 ao Contrato nº 009/2021 celebrado em 01 de setembro de 2021, inaugurado pelo Processo de Licitação nº 011.08/2021 para Contratação de empresa para prestação de serviços na plataforma web da Câmara e layout para o ambiente do portal da transparência e ouvidoria englobando hospedagem, manutenção, monitoramento, evolução, backup de dados na nuvem e protocolos de segurança - HTTPS, e prorrogar o prazo de vigência do contrato ajustado entre as mesmas partes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA:

Por força da cláusula terceira do termo inicialmente firmado, o presente contrato de prestação de serviços fica prorrogado por 12 (doze) meses, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos compreendendo 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

O valor atual do contrato vigente de R\$109.814,92 (cento e nove mil oitocentos e quatorze reais noventa e dois centavos) passa a ser de R\$168.842,44 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais quarenta e quatro centavos) a ser pago mensalmente o valor de R\$ 4.918,96 (quatro mil novecentos e dezoito reais noventa e seis centavos) pelo serviço efetivamente prestado.

Item Lote 1	DESCRIÇÃO	Unidade (mensal)	Valor Unitário
1.1.1	Hospedagem do portal atual, incluindo a migração dos dados existentes na base de dados atual e configuração de ambiente.	Serviço	1.082,52
1.1.2	Atualização e Melhorias de layout do portal atual.	Serviço	657,09
1.1.3	Manutenção e evolução da plataforma de Ouvidoria e E-SIC com total integração do Portal.	Serviço	649,51
1.1.4	Incorporação de camada (Layout estático) ao portal da transparência existente, e paginas (Legislação, Licitações, Pautas....)	Serviço	1.082,52
1.1.5	Monitoramento e geração de relatórios de acessos	Serviço	689,56
1.1.6	Backup de dados do portal na Nuvem com permissões de acesso e Configuração de protocolos de Segurança (certificado HTTPS)	Serviço	757,76
			4.918,96

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo tem suas alterações amparada legalmente no Art.57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que regula as licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 01.001 Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN
 Projeto Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da Câmara
 Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviço de TI e Comunicação
 Fonte de Recursos: 150000000 – Recursos Não Vinculados a Impostos

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

São mantidas as demais Cláusulas do contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de agosto de 2023.

Geraldo Veríssimo de Oliveira
 Pela Contratante
 Tháσιο Dantas Nery
 Pelo Contratado

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br